



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, 89780-000.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foi esgotado e chamado o classificado na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vaga para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – MÚSICA**, torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regida nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências; art. 2º, inciso I, art. 51 da Lei nº 1.647, de 17 de maio de 2018, que dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, Lei nº 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Xavantina.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em comparecer junto à **Secretaria Municipal da Educação**, situada à Rua Praça Rio Branco, 410, Centro, Xavantina/SC, (49) 3454-3124, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, no dia e horário estabelecido abaixo:

| CARGO | DATA | HORÁRIO |
|---|------------|---------|
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - MÚSICA | 27/01/2023 | 9:00 |

1.2. O número de vaga/aulas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, 89780-000.

2. Requisitos básicos para Contratação:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do

cargo;

- 2.5. Idade mínima de 18 anos;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público,

exceto aqueles previstos na Constituição Federal;

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2 Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

4.3 Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, 89780-000.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir a vaga disponível.

5.2 Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

5.3 Critérios para classificação:

a) Diploma de Licenciatura em “Música” + Conclusão de Doutorado na área da educação ou mercado de trabalho;

b) Diploma de Licenciatura em “Música” + Conclusão de Mestrado na área da educação ou mercado de trabalho;

c) Diploma de Licenciatura em “Música” + Conclusão de Especialização na área da educação ou mercado de trabalho;

d) Diploma de Licenciatura em “Música”;

e) Diploma de Licenciatura em Pedagogia + Conclusão de Especialização em “Música”;

f) Diploma de Licenciatura em Pedagogia

g) Diploma de Licenciatura em áreas afins, consideradas as seguintes, em ordem de preferência: 1) Educação Física; 2) Arte;

h) Diploma de Conclusão de Ensino Médio + Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior: A partir da 5ª fase/semestre – Música, Pedagogia, Educação Física, Arte; para contratação como “Professor Não Habilitado”.

5.4 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios:

1º) Professores Habilitados; e



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, 89780-000.

2º) Professores Não-Habilitados.

a) Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

b) Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério. Persistindo a igualdade, precederá o candidato matriculado na maior fase/semestre. Ainda persistindo a igualdade, o candidato com maior idade.

c) TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO: deverá ser comprovado por Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, e ser apresentado no momento da chamada pública.

5.5 Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

5.6 O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1 Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e protocolado física e pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço aludido no item 1.1, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do seguinte em que ocorreu o ato que motivou o recurso.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara dos motivos e objetos do pedido.

6.3 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item anterior.

6.4 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5 Será dada publicidade às decisões dos recursos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Chamada Pública será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

7.2 O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.xavantina.sc.gov.br.

7.3 No ato de contratação, o candidato deve apresentar os documentos exigidos, sob pena de perda da vaga.

7.4 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A validade do presente Chamamento Público será até o último dia letivo de 2023.

8.2. A classificação no Chamamento Público será convocada conforme justificada a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Xavantina.

8.3. São partes integrantes deste Edital o anexo I e II.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 19 de janeiro de 2023.

Ari Parisotto
Prefeito Municipal



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E

VENCIMENTO

1.1 Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|-------|----------------------------------|--|---|
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – MÚSICA | 1 | 20 horas Matutino/ Vespertino | EEF Medianeira EEF Pinhal Preto CMEI Chapeuzinho Vermelho CMEI Palmeirinha | R\$ 2.133,75*+ vale alimentação (habilitado) R\$ 1.307,28*+ vale alimentação (não habilitado) |

(*) Sobre o vencimento base dos professores contratados será aplicado o percentual de 20% de regência de classe.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: () _____

E-mail: _____

À Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública.

RAZÕES DO RECURSO:

Xavantina-SC, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato